

Lei nº 153, de 4 de Ago-  
to de 1953.

## Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de  
Uelirôa decreta e eu promulgo  
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na  
contabilidade municipal, um cré-  
dito especial de Cr\$ 152.000,00  
(cento e cinquenta e dois mil  
cruzados), destinados a ocorrer  
às seguintes despesas:

a) para aquisição, por via am-  
fável ou judicial, do prédio si-  
tuado à rua Fernando Costa, es-  
quina com a avenida Benjamin  
Constant, 307, desta cidade, e res-  
pectivo terreno útil, declarados de  
utilidade pública pelo decreto  
nº 109, de 31-7-53 Cr\$ 150.000,00.

b) para registro da escritura  
do imóvel acima, bem como  
outras despesas imprevistas Cr\$ 2.000,00.

Parágrafo único - As despesas  
decorrentes desta lei serão co-  
bertas com os recursos prove-  
nientes do excesso de arrecada-  
ção previsto para o corren-  
te exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará

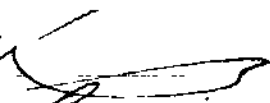
Miguel José Blandino

entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogados  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Melião, 4 de Agosto de 1953.

Miguel José Blandino  
Prefeito Municipal

Reproduzida e publicada  
na data supra.

Estênio M.   
Secretário da Prefeitura